

AUTÓGRAFO Nº 109/2023
(Projeto de Lei Nº 111/2023)

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.929/01 e dá outras providências.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.929 de 05 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam proibidas a fabricação, utilização e o porte de qualquer mistura de componentes cortantes nas linhas para pipas.”

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador – MDB
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 03 de outubro de 2023.

Airton Benedito Domingues de Souza
Presidente

Marco Antonio Zanesco
1º Secretário

Alexandre Aparecido de Godoi
2º Secretário